ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

Ao Expediente
p/ leitura
Em 09 JUN 2022
Presidente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022.**

**ASSUNTO: OFÍCIO PRS/SSE/CGC Nº4700/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ. QUE COMUNICA O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES, SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESSE MUNICÍPIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2014, (PROCESSO TCE/RJ 230.687-9/2015)".**

Considerando o Parecer Favorável nº. 67/2022, emitido por esta Comissão, que integrará o presente Projeto de Decreto Legislativo;

A Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESSE MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2014**, com as ressalvas e determinações emitidas pelo EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, em 07 de junho de 2022.

João Felippe de Souza Oliveira

**JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA**
JOÃO FELIPPE
Relator
VEREADOR

Doriedson Thimóteo da Costa (Dori Costa)
VEREADOR

**DORIEDSON THIMÓTEO DA COSTA**
Presidente

**CECÍLIA RIBEIRO CABRAL**
Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.**

**PARECER N° 67/2022.**

**ASSUNTO: OFÍCIO PRS/SSE/CGC Nº4700/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ.**

**EMENTA: "QUE COMUNICA O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES, SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESSE MUNICÍPIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2014, (PROCESSO TCE/RJ 230.687-9/2015)".**

**P A R E C E R:**

O Relator da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, incumbido de exarar PARECER a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento, estando a mesma em condições de ser apreciada pelo Plenário.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 01 / 06 /2022.

Doriedson Thimóteo da Costa (Dori Costa) VEREADOR

**DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA**
**(Dori Costa)**
Presidente

João Felippe de Souza Oliveira JOÃO FELIPPE VEREADOR

**JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA**
**(João Felippe)**
Relator

**CECÍLIA RIBEIRO CABRAL**
**(Cecília Cabral)**
Membro